

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 68

Sexta-feira - 08 de Agosto de 2014

Vitória/ES

Sumário

Associações

AMUNES

Consórcios Intermunicipais

Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES

Municípios

Afonso Cláudio
Água Doce do Norte
Água Branca
Alegre
Alfredo Chaves
Alto Rio Novo
Anchieta
Apiacá
Aracruz
Atílio Vivácqua
Baixo Guandu
Barra de São Francisco
Boa Esperança
Bom Jesus do Norte
Brejetuba
Cachoeiro de Itapemirim
Cariacica
Castelo
Colatina 2
Conceição da Barra
Conceição do Castelo
Divino de São Lourenço
Domingos Martins
Dores do Rio Preto
Ecoporanga
Fundão
Governador Lindenberg
Guaçuí
Guarapari
Ibatiba
Ibiraçu
Ibitirama
Iconha

Irupi
Itaguaçu
Itapemirim
Itarana
Iúna
Jaguaré
Jerônimo Monteiro
João Neiva
Laranja da Terra
Linhares
Mantenópolis
Marataízes
Marechal Floriano
Marilândia
Mimoso do Sul
Montanha
Mucurici
Muniz Freire
Muqui
Nova Venécia 2
Pancas
Pedro Canário
Pinheiros
Piúma
Ponto Belo
Presidente Kennedy
Rio Bananal
Rio Novo do Sul
Santa Leopoldina
Santa Maria de Jetibá
Santa Teresa
São Domingos do Norte 2
São Gabriel da Palha 3
São Mateus
São Roque do Canaã 4
Serra 8
Sooretama
Vargem Alta
Venda Nova do Imigrante
Viana
Vila Pavão
Vila Valério
Vila Velha
Vitória

Colatina

PREFEITURA

AVISO PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP078-2014

Publicação Nº 967

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público o EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº. 078/2014, formalização de registro de preço visando aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos. As empresas vencedoras da fase de Lances foram A&C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA ME nos lotes 2, 3, 6, 10, 11, 14, 15, 18, 19, 20, 24, 31, 32, 33, 41, 43, 44, 47, 50, 54, 57, 58, 59, 61, 62, 70, 73, 74, 84 e 85 no valor total de R\$ 278.629,34, COMERCIAL LIDER LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 17.808,00, DELTA PACK COMERCIAL LTDA EPP nos lotes 16 e 65 no valor total de R\$ 26.126,40, DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA ME no lote 12 no valor total de R\$ 33.185,40, GOVAL EMBALAGENS LTDA nos lotes 23, 37, 46, 55, 56 e 66 no valor total de R\$ 28.825,88, IRMAOS CASAGRANDE LTDA nos lotes 7, 9 e 67 no valor total de R\$ 8.118,20, N.NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA nos lotes 13, 26, 34, 69 e 88 no valor total de R\$ 27.491,90, PROTEVILE EQUIPAMENTOS LTDA - ME/MEE nos lotes 17, 51 e 52 no valor total de R\$ 7.824,00, REAL NORTE COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME nos lotes 40, 75 e 81 no valor total de R\$ 22.904,60, RFL COMERCIAL LTDA. nos lotes 4, 5, 8, 21, 25, 27, 28, 29, 30, 48, 49, 71, 72, 78, 79, 80, 82, 83 e 86 no valor total de R\$ 100.456,70, RS COMERCIAL LTDA-ME no lote 77 no valor total de R\$ 202,40, TME NEGOCIOS LTDA - ME nos lotes 38, 53 e 68 no valor total de R\$ 11.982,30 e V & M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP nos lotes 22, 35, 36, 39, 60, 64 e 89 no valor total de R\$ 68.471,50.

Dejani Brito do Nascimento de Aguiar
Secretária Municipal de Administração

Nova Venécia

PREFEITURA

P. PRESENCIAL - 058 - PMNV

Publicação Nº 966

PREFEITURA DE NOVA VENECIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança privada desarmada para atender a demanda da Festa de 60 anos de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Nova Venécia/ES, no período de 04 a 07 de setembro de 2014, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, deste Município.

Credenciamento: das 08:00 às 08:30 horas do dia 20/08/2014.
Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 20/08/2014.
O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, n.º 347 – Centro - Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.
Nova Venécia, 07/08/2014.

TATIANY DA SILVA PIROLA
PREGOEIRA

São Domingos do Norte

PREFEITURA

PORTARIA N 6595

Publicação Nº 968

PORTARIA Nº 6.595, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.
Nomeia Membros do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 380 de 20 de maio de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Saúde, os seguintes membros efetivos e suplentes:

I – DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS:

a) Secretaria Municipal de Saúde:
Efetivo: Rosimary da Penha Gasparoni Comper
Suplente: Cleidimar Kinack

b) Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social:
Efetivo: Leidimar Romagna
Suplente: Robertino Farias da Costa

II - DOS REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

c) Representantes dos Enfermeiros da Secretaria Municipal de Saúde:
Efetivo: Gizeli Corbelari do Rosário
Suplente: Estênia Colnago Santiago

d) Dois representantes dos Servidores públicos da área da saúde Municipal, Estadual e Federal ligados a SEMSA
Efetivo: Osmar Piantavinha
Suplente: Geni Graunk Pianna
Efetivo: Kátia Trevizani Malacarne
Suplente: Claudenilda Rodrigues

III - DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

e) representantes da Igreja Católica:
Efetivo: Ana Paula de Oliveira Destefani
Suplente: Patricia Olmo de Andrade

f) Dois representantes da Igreja Evangélica:
Efetivo: Maria Lourdes Ferreira Gonçalves
Suplente: Sônia Maria dos Santos Cardoso
Efetivo: Anderson Alves
Suplente: Josué Nascimento

g) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Domingos do Norte:
Efetivo: Jeane Albani Trevizani
Suplente: Pablo Júnior Pizetta

h) Representantes do Grupo da Terceira Idade:
Efetivo: Dejanilda Neto da Silva Santos
Suplente: Dulcinete Maria Cazzar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a PORTARIA Nº 6.405, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte-ES, em 07 de Agosto de 2014.

JOSE GERALDO GUIDONI
Prefeito Municipal

LEI N 782

Publicação Nº 979

LEI Nº 782, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O contrato administrativo de prestação de serviços, em caráter temporário para atender necessidades emergentes desta Municipalidade, para admissão de Monitor de Oficina do Grupo Ocupacional do CRAS, relacionado no Anexo I - a que se refere o parágrafo único, do artigo 11, da Lei n.º 211, de 3 de novembro de 1999, será realizado por hora, com base na respectiva Carreira.

Art. 2º O Anexo I - a que se refere o parágrafo único, do artigo 11, da Lei n.º 211, de 3 de novembro de 1999, passa a vigorar com os cargos descritos.

Art. 3º O Parágrafo único do art. 12, da Lei nº 211, de 03 de novembro de 1999, que Institui o Plano de Carreira, Cargos, Funções e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 12 Os ocupantes dos cargos de que trata o Anexo I, aplica-se a jornada normal de trabalho de quarenta horas semanais. Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo, os cargos de:

a) Médico, Médico Veterinário, Odontólogo, Procurador, Assistente Social - CRAS, Contador e Advogado Social, cuja jornada normal de trabalho é de 20 (vinte) horas semanais; e

b) Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Secretaria Escolar, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Psicólogo e Assistente Social, cuja jornada normal de trabalho é de 30 (trinta) horas semanais."

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpre-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – ES, 07 de Agosto de 2014.

José Geraldo Guidoni
Prefeito Municipal

O Anexo I - a que se refere o parágrafo único, do artigo 11, da Lei n.º 211, de 3 de novembro de 1999.

GRUPO OCUPACIONAL	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARREIRA
Nível Superior	03	Assistente Social	VIII
CRAS	02	Servente	II
	01	Atendente	III
	01	Auxiliar Administrativo	IV
	01	Auxiliar do Bolsa Família	IV
	07	Monitor de Oficina	VI
	01	Assistente Social	VII
	02	Psicólogo	IX
	02	Advogado Social	IX

CONTRATO Nº 147/2014 E CONTRATO Nº 148/2014

Publicação Nº 990

RESUMO DO CONTRATO 147/2014.

CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. CONTRATADA: Colatina Diesel Ltda. OBJETO: aquisição de veículos para atender a Secretaria Municipal de Saúde com as especificações, quantitativo e condições constantes no termo de referência. VIGENCIA: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. VALOR: R\$ 166.000,00 Global. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Ficha - 359. AUTORIZAÇÃO: PREGÃO N.º 40/2014, São Dom. do Norte/ES, 25 de Julho de 2014.

RESUMO DO CONTRATO 148/2014. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. CONTRATADA: Franco Veículos Ltda. OBJETO: aquisição de veículos para atender a Secretaria Municipal de Saúde com as especificações, quantitativo e condições constantes no termo de referência. VIGENCIA: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. VALOR: R\$ 102.000,00 Global. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Ficha - 359. AUTORIZAÇÃO: PREGÃO N.º 40/2014, São Dom. do Norte/ES, 25 de Julho de 2014.

José Geraldo Guidoni
Prefeito Municipal

São Gabriel da Palha**PREFEITURA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO N.º 53-2014**

Publicação Nº 992

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 53/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração - Edital N.º 002/2013, objetivando a contratação de pessoal em regime de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, para prestação de serviços no atendimento às necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Educação e formação de cadastro de reserva, nos termos da Lei Municipal N.º 2.110, de 20/12/2010 e Decreto N.º 544, de 7 de outubro de 2013, que "Homologa Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração - Edital N.º 002/2013".

RESOLVE:

Art. 1.º - CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração - Edital N.º 002/2013, conforme relação constante no Anexo Único que integra este Edital, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situado à Praça Vicente Glazar, N.º 159, Bairro Glória, nesta Cidade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no horário de 12h (doze horas) às 18h (dezoito horas) de segunda-feira a quinta-feira e no horário de 7h (sete horas) às 13h (treze horas) na sexta-feira, para apresentar os documentos exigidos e assinar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em caráter temporário.

Art. 2.º - O não comparecimento do candidato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da convocação, implicará na sua reclassificação, assumindo o último lugar na lista de aprovados.

Art. 3.º - No ato da convocação o candidato deverá entregar cópia

dos seguintes documentos:

- I - Uma foto 3x4 recente;
- II - Atestado de saúde ocupacional;
- III - Cópia autenticada do CPF;
- IV - Cópia autenticada do Documento de Identidade;
- V - Cópia autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- VI - Cópia autenticada da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VII - Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" (Cargo de Motorista)
- VIII - Cartão PIS/PASEP (se possuir);
- IX - Comprovante de residência;
- X - Comprovante de conta bancária;
- XI - Cópia autenticada da formação acadêmica/titulação;
- XII - Declaração de não acumulação de cargo público;
- XIII - Cópia autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar, no caso de ser candidato do sexo masculino;
- XIV - Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- XV - Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- XVI - Cartão de Vacina dos filhos menores de 18 anos
- XVII - Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- XVIII - Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda;
- XIX - Certidão Negativa de Dívida à Fazenda Municipal;
- XX - Número de telefone.

Art. 4.º - O candidato convocado para o contrato temporário deverá assumir no prazo de 5 (cinco) dias, que poderá ser prorrogado por igual período, findo o qual perderá a oportunidade de ser contratado, devendo ser chamado ao exercício o candidato seguinte na ordem de classificação.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de agosto de 2014.

RAPHAEL AUGUSTO DE PAIVA ZITI
Secretário Municipal de Administração

Anexo Único do Edital de Convocação para Contratação Temporária N.º 53/2014

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ALINE REMBENSKI	33ª

São Roque do Canaã

PREFEITURA

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 124/2014.

Publicação Nº 971

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0124/2014.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratada: JOÃO JERÔNIMO GUIDONI

Objeto: O objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos matriculados da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública n.º 002/2014.

Vigência: a partir de 29/07/2014 até 23/12/2014.

Valor: R\$ 18.867,60 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

Dotação orçamentária: 004.007.12.306.0007.2.017, rubrica 3339030, ficha 069, FR 1107000002, recursos provenientes do PNAEF (Programa Nacional de Alimentação – Fundamental) e PNAP (Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-Escolar), PNAC (Programa Nacional de Alimentação – Creche).

Processo Administrativo: 0002624/2014.

Chamada Publica: 002/2014

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 125/2014

Publicação Nº 972

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0125/2014.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratada: ROBERTO CARLOS SEIBERT

Objeto: O objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos matriculados da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública n.º 002/2014.

Vigência: a partir de 29/07/2014 até 23/12/2014.

Valor: R\$ 3.564,00 (Três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

Dotação orçamentária: 004.007.12.306.0007.2.017, rubrica 3339030, ficha 069, FR 1107000002, recursos provenientes do PNAEF (Programa Nacional de Alimentação – Fundamental) e PNAP (Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-Escolar), PNAC (Programa Nacional de Alimentação – Creche).

Processo Administrativo: 0002624/2014.

Chamada Publica: 002/2014

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 126/2014

Publicação Nº 973

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0126/2014.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratada: DINIRO KNACK

Objeto: O objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos matriculados da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública n.º 002/2014.

Vigência: a partir de 29/07/2014 até 23/12/2014.

Valor: R\$ 6.882,30 (Seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)

Dotação orçamentária: 004.007.12.306.0007.2.017, rubrica 3339030, ficha 069, FR 1107000002, recursos provenientes do PNAEF (Programa Nacional de Alimentação – Fundamental) e PNAP (Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-Escolar), PNAC (Programa Nacional de Alimentação – Creche).

Processo Administrativo: 0002624/2014.

Chamada Publica: 002/2014

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2014

Publicação Nº 975

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2014.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Objeto: objeto a troca da marca (Laboratório) do medicamento item 68 - DIPIRONA – Apresentação: Solução injetável. Composição: Cada ml deve conter 500 mg de dipirona sódica.

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é a partir de 23/07/2014 até 30/12/2014

Processo Administrativo: 00894/2014.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2014

Publicação Nº 976

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2014.
 Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.
 Contratada: VALDECIR TOREZANI
 Objeto/Vigência: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato celebrado sob o nº 042/2014 de 1º/08/2014 a 15/08/2014.
 Processo Administrativo: 003984/2013.

RESUMO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2014

Publicação Nº 978

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2014.
 Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.
 Contratada: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 Objeto: objeto a troca da marca (Laboratório) dos medicamentos itens 67 - DIPIRONA (Apresentação: Comprimido. Composição: Cada comprimido deve conter 500 mg de dipirona sódica) , item 89 - FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOIDRATADO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO HEPTAIDRATADO (Apresentação: Solução para enema. Composição: Cada ml deve conter 0,16g H2O + 0,06g de 7 H2O) e item 117- LIDOCAÍNA, CLORIDRATO (Apresentação: gel 2%. Composição: Tubo com 30g de cloridrato de lidocaína).
 Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é a partir de 25/07/2014 até 30/12/2014.
 Processo Administrativo: 00894/2014.

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

Publicação Nº 981

HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02716/2014
 PREGÃO PRESENCIAL Nº075/2014
 HOMOLOGAÇÃO

Eu, MARCOS GERALDO GUERRA, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, sob o nº 002716/2014, modalidade Pregão Presencial sob Nº 075/2014, que trata da contratação da manutenção corretiva, reforma e alongamento do chassi para recebimento de carroceria plataforma fixa sob chassi (prancha carrega tudo) com fornecimento de peças para o Caminhão Caçamba MB L 1620, Ano 2006/2006, Placa MQX-7901, Chassi nº 9BM6953046B498882, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, diante do relatório do Pregoeiro Oficial, homologo-o, adjudicando à empresa Mecânica Kennedy Ltda, conforme abaixo:

a) Mecânica Kennedy Ltda – LOTE 01, com o valor total de R\$ 26.790,00 (vinte e seis mil, setecentos e noventa reais) para as peças, e com o valor total de R\$ 14.343,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta e três reais) para os serviços.

O valor total adquirido neste certame perfaz o montante de R\$ 41.133,00 (quarenta e um mil, cento e trinta e três reais).

Autorizo a assinatura do contrato de Prestação de Serviço referente a manutenção corretiva, reforma e alongamento do chassi para recebimento de carroceria plataforma fixa sob chassi (prancha carrega tudo) com fornecimento de peças para o Caminhão Caçamba MB L 1620, Ano 2006/2006, Placa MQX-7901, Chassi nº 9BM6953046B498882, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em favor da empresa acima citada e bem como o posterior empenho.

São Roque do Canaã - ES, 07 de Agosto de 2014.

MARCOS GERALDO GUERRA
 Prefeito Municipal

LEI Nº 743/2014

Publicação Nº 986

LEI Nº 743/2014
 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 406/2007, 407/2007, 563/2009, 564/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 21 da Lei 406, de 12 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 –
"

V - não ter permanecido em licença por mais de 90 (noventa) dias, ininterruptos ou não, nos 36 (trinta e seis) meses que antecedem a efetivação da Progressão Funcional por Mérito, salvo os casos previstos em lei;

..... "

Art. 2º - O artigo 21 da Lei 407, de 12 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 –
"

V - não ter permanecido em licença por mais de 90 (noventa) dias, ininterruptos ou não, nos 36 (trinta e seis) meses que antecedem a efetivação da Progressão Funcional por Mérito, salvo os casos previstos em lei;

..... "

Art. 3º - O artigo 15 da Lei 563, 27 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 –
"

V - não ter permanecido em licença por mais de 90 (noventa) dias, ininterruptos ou não, nos 36 (trinta e seis) meses que antecedem a efetivação da Progressão Funcional por Mérito, salvo os casos previstos em lei;

..... "

Art. 4º - Os artigos 237 e 238 da Lei nº 564, de 02 de dezembro de 2009, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 237 –
"

I - Combate a surtos endêmicos ou epidêmicos;
 II – assistência a emergências em saúde pública;
 III – assistência a situações de calamidade pública;
 IV - substituição dos servidores, legalmente afastados de suas funções, e cujo afastamento prejudique o desempenho normal dos serviços administrativos ou dos serviços prestados à população do Município, especialmente nas áreas de saúde e educação, em atendimento aos artigos 196 e 205 da Constituição Federal, pelo tempo suficiente para organizar o concurso público, ou quando houver necessidade da ampliação na prestação do serviço público, e não houver servidor concursado para o cargo;
 V - permitir a execução de serviço por profissional de notória especialização, inclusive estrangeiro, nas áreas de pesquisa científica e tecnológica;
 VI - executar convênios com o Governo Federal, Estadual e autarquias, nas áreas de saúde, educação e assistência social relativos aos programas governamentais;
 VII- realização de serviço considerado essencial, cuja inexecução, possa comprometer a saúde, a segurança de pessoas ou bens ou a regular prestação de serviços públicos, especialmente nas áreas de saúde e educação.

§ 1º - As contratações de que trata este artigo terão dotação

específica e respeitarão o prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado.

§ 2º - O recrutamento será feito mediante processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação na imprensa oficial do Município, prescindido de concurso público.

§ 3º - As contratações de que trata os incisos I, II, III, IV, V e VII deste artigo serão prescindidas de processo seletivo simplificado.”

“Art. 238 –

.....

§ 3º - A falta de comunicação na forma do inciso II do paragrafo 2º deste artigo dá ao contratante o direito de descontar a remuneração correspondente aos trinta dias, a título de indenização.”

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de dezembro de 2010.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Agosto de 2014.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.351/2014

Publicação Nº 987

DECRETO Nº 2.351/2014

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fonte de Recurso: Suplementação/Anulação Dotação				
0000024	003001.0412800052.005 33903600000	Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000C	600,00
0000065	004005.1236400072.015 33903900000	Apoio ao Ensino Profissionalizante e Educação Superior OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1605000C	1.246,30
0000151	007001.1545100101.011 44903000000	Obras publicas e Infraestrutura MATERIAL DE CONSUMO	1605000C	11.250,00
0000221	010001.1812200162.045 33903900000	Manutenção das Atividades da Sec. Meio Ambiente OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000C	312,61
TOTAL :				13.408,91
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 13.408,91 (treze mil quatrocentos e oito reais e noventa e um centavos)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000017	003001.0412200042.004 33903600000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000C	600,00
0000033	004001.1224300071.012 33903200000	Aquisição de Uniforme Escolar MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1605000C	1.246,30
0000152	007001.1545100101.011 44905100000	Obras publicas e Infraestrutura OBRAS E INSTALAÇÕES	1605000C	11.250,00
0000219	010001.1812200162.045 33903000000	Manutenção das Atividades da Sec. Meio Ambiente MATERIAL DE CONSUMO	1000000C	312,61
TOTAL :				13.408,91
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				
SAO ROQUE DO CANAA, 06 agosto de 2014				

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.352/2014

Publicação Nº 989

DECRETO Nº 2.352/2014

O Prefeito Municipal de SAO ROQUE DO CANAA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000726/2013.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2014 a importância de R\$ 37.240,00 (trinta e sete mil duzentos e quarenta reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fonte de Recurso: Suplementação/Anulação Dotação				
0000180	009004.0824400132.038 31901100000	Manutenção de Atividades do CRAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13990000	28.240,00
0000211	009006.0824300152.044 31901100000	Proteção Emergencial à Criança e ao Adolescente - Casa de Passagem VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13990000	9.000,00
TOTAL :				37.240,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 37.240,00 (trinta e sete mil duzentos e quarenta reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000185	009004.0824400132.038 33903900000	Manutenção de Atividades do CRAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13990000	28.240,00
0000213	009006.0824300152.044 33903000000	Proteção Emergencial à Criança e ao Adolescente - Casa de Passagem MATERIAL DE CONSUMO	13990000	9.000,00
TOTAL :				37.240,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO ROQUE DO CANAA, 07 agosto de 2014

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Serra

PREFEITURA

MPE173-2014

Publicação Nº 980

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio do Pregoeiro, torna Público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº173/2014, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal n.º 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitacoes-e.com.br, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de Carnes, Frango, Derivados e Peixes. O Edital oriundo do processo nº 43450/2014 SEMAS, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 09h45min. do dia 20/08/2014. Início sessão disputa: às 10h00min. Do dia 20/08/2014.

Serra, 07 de agosto de 2014.

Anderson Werdan Fagundes
Pregoeiro Oficial/SEAD

PORTARIA Nº 127/2014

Publicação Nº 982

PORTARIA Nº 127, DE 6 DE AGOSTO DE 2014
Autorização Especial de Afastamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base no artigo 73 inciso II, § 2º da Lei nº 2.172/1999, CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 49.733/2014, RESOLVE :

Art. 1º Autoriza afastamento à servidora MARIA ANGÉLICA VAGO SOARES, matrícula nº 25.853, Professor MaPB – Artes, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU, no período de 25 e 26 de agosto de 2014, para participar do II Simpósio Luso-Brasileiro em Estudos da Criança, que acontecerá na Universidade Federal do Rio Grande do Sul/RS e no período de 23 a 26 de setembro de 2014, para participar do IV Seminário de Grupos de Pesquisa sobre Crianças e Infâncias (GRUPECI), que acontecerá na Universidade Federal de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio Municipal em Serra, aos 6 de agosto de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4599/2014

Publicação Nº 983

DECRETO Nº 4599, DE 6 DE AGOSTO DE 2014
Exonera servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o inteiro teor do processo administrativo nº 10.124/2014,

DECRETA :

Art. 1º Exonera, a pedido, NILTON AFONSO LINHALES JÚNIOR, do

cargo de Técnico de Nível Superior – Médico Clínico Geral, matrícula nº 15.079, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2013. Palácio Municipal em Serra, aos 6 de agosto de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 4260/2014

Publicação Nº 984

LEI Nº 4.260

DENOMINA O CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO ELDORADO "THIAGO HENRIQUE MARROCHI", NO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O nome do Campo de Futebol localizado à Travessa Tietê, no Bairro Eldorado, Município da Serra, denominar-se-á "THIAGO HENRIQUE MARROCHI".

Parágrafo Único. Thiago Henrique Marrochi, popularmente conhecido por "T10".

Art. 2º Fica determinado que além do nome próprio do homenageado, o nome popular deverá estar inscrito e registrado na placa de identificação do referido campo de futebol.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 6 de agosto de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 202/2014 -204/2014

Publicação Nº 991

EXTRATO DE CONTRATO DE nº 202/2014 PROCESSO Nº 25028/2014.

Partes: O Município da Serra e a Empresa HB COMERCIAL EIRELI ME. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Valor: R\$45.531,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais). Dotação Orçamentária:

08.244.0230.2.127/3.3.90.39.00

Data de assinatura, 07 de agosto de 2014.

Regilene Mazzariol Tononi
Secretaria Municipal de Ação social

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 204/2014 PROCESSO Nº 52306/2014-REFERENTE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014-PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO.

Partes: O Município da Serra e a Empresa Mencer Vídeos Ltda-EPP. Objeto: Contratação de empresa para executar eventos com fornecimento de estruturas - tendas. Valor total: R\$ 31.768,00 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais). Dotação Orçamentária:

23.695.0120.2.072/3.3.90.39.00

Data de assinatura, 07 de agosto de 2014.

Ronaldo Endlich Schimidt Filho
Secretario Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO Nº 4600/2014

Publicação Nº 988

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DECRETO Nº 4.600/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 9º da Lei nº 4.167 de 06 de janeiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do

Art. 2º - Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 07 de Agosto de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

MARINELY SANTOS MAGALHÃES

Secretária de Planejamento Estratégico

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	RS 1,00 VALOR
02.00.00	COORDENADORIA DE GOVERNO			
02.01.00	Coordenadoria de Governo			
04.122.0540.2.530	Manutenção dos Serviços de Transportes	3.3.90.39.00	1.000.0000	50.000
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.94.00	1.000.0000	182.000
		3.1.91.92.00	1.000.0000	30.000
04.122.0540.2.510	Manutenção dos Serviços Adm. Gerais	3.3.90.93.00	1.000.0000	275.000
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
04.122.0540.2.530	Manutenção dos Serviços de Transportes	3.3.90.39.00	1.000.0000	30.000
15.451.0100.2.056	Manut., Reforma, Adeq. Ampl. Sist. Equip. Públicos	4.4.90.51.00	1.604.0000	50.000
12.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0540.2.510	Manutenção dos Serviços Adm. Gerais	3.3.90.93.00	1.201.0000	75.000
18.00.00	SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
18.02.00	Fundo Munic. Habitação de Interesse Social			
16.482.0380.2.209	Auxílio Moradia	3.3.90.48.00	1.000.0000	98.000
16.482.0390.2.217	Promover a Regularização Fundiária	3.3.90.39.00	1.000.0000	30.000
19.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
19.01.00	Secretaria de Defesa Social			
04.122.0540.2.530	Manutenção dos Serviços de Transportes	3.3.90.39.00	1.000.0000	30.000
20.00.00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
20.01.00	Secretaria de Comunicação			
04.131.0430.2.242	Desenv. Inst. e Ações Marketing e Publ. Propaganda	3.3.90.39.00	1.000.0000	40.000
TOTAL				890.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	RS 1,00 VALOR
02.00.00	COORDENADORIA DE GOVERNO			
02.01.00	Coordenadoria de Governo			
04.122.0540.2.510	Manutenção dos Serviços Adm. Gerais	3.3.90.39.00	1.000.0000	50.000
04.122.0540.2.520	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.39.00	1.000.0000	60.000
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.16.00	1.000.0000	100.000
04.122.0540.2.530	Manutenção dos Serviços de Transportes	3.3.90.30.00	1.000.0000	20.000
07.00.00	SECRETARIA DE FINANÇAS			
07.01.00	Secretaria de Finanças			
04.122.0540.2.530	Manutenção dos Serviços de Transportes	3.3.90.30.00	1.000.0000	10.000
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
04.122.0540.2.530	Manutenção dos Serviços de Transportes	3.3.90.30.00	1.000.0000	20.000
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
04.122.0540.2.520	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.39.00	1.000.0000	70.000
04.122.0540.2.530	Manutenção dos Serviços de Transportes	3.3.90.30.00	1.000.0000	50.000
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
04.122.0540.2.530	Manutenção dos Serviços de Transportes	3.3.90.30.00	1.000.0000	10.000
12.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE			
12.01.00	Secretaria de Saúde			
10.122.0540.2.510	Manutenção dos Serviços Adm. Gerais	3.3.90.14.00	1.201.0000	10.000
		3.3.90.30.00	1.201.0000	20.000
13.00.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
13.01.00	Secretaria de Ação Social			
08.122.0540.2.520	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.39.00	1.000.0000	50.000
08.122.0540.2.530	Manutenção dos Serviços de Transportes	3.3.90.30.00	1.000.0000	25.000
		3.3.90.39.00	1.000.0000	26.000
14.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
14.01.00	Secretaria de Meio Ambiente			
04.122.0540.2.530	Manutenção dos Serviços de Transportes	3.3.90.30.00	1.000.0000	30.000
15.00.00	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO			
15.01.00	Secretaria de Desenv. Econômico			
04.122.0540.2.530	Manutenção dos Serviços de Transportes	3.3.90.30.00	1.000.0000	20.000
		3.3.90.39.00	1.000.0000	10.000
16.00.00	SECRETARIA DE DESENV. URBANO			
16.01.00	Secretaria de Desenv. Urbano			
04.122.0540.2.530	Manutenção dos Serviços de Transportes	3.3.90.30.00	1.000.0000	20.000
		3.3.90.39.00	1.000.0000	10.000

17.00.00	SEC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA				
17.01.00	Sec. de Direitos Humanos e Cidadania				
04.122.0540.2.510	Manutenção dos Serviços Adm. Gerais	3.3.90.39.00	1.000.0000	15.000	
14.422.0340.2.197	Orientações Sobre Cidadania e Direitos em Geral	3.3.90.36.00	1.000.0000	10.000	
18.00.00	SECRETARIA DE HABITAÇÃO				
18.02.00	Fundo Munic. Habitação de Interesse Social				
16.482.0370.2.206	Revisar o Plano Local de HIS e Marcos Legais	3.3.90.39.00	1.000.0000	63.000	
16.482.0370.2.208	Garantir o Funcionamento do COMHAB	3.3.90.30.00	1.000.0000	1.500	
		3.3.90.39.00	1.000.0000	2.500	
16.482.0380.2.210	Cadastro Único Beneficiários Prog. Habitacionais	3.3.90.39.00	1.000.0000	10.000	
16.482.0380.2.211	Implantar Unidades Habitacionais	3.3.90.39.00	1.000.0000	4.000	
16.482.0380.2.214	Ofertar Lotes Urbanizados	3.3.90.39.00	1.000.0000	5.000	
16.482.0400.2.219	Propor Auxílio Financeiro Melhorias Habitacionais	3.3.90.39.00	1.000.0000	15.000	
		3.3.90.48.00	1.000.0000	15.000	
16.482.0400.2.220	Ofertar Serviço Arquitetura e Engenharia Pública	3.3.90.39.00	1.000.0000	8.000	
19.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				
19.01.00	Secretaria de Defesa Social				
04.122.0540.2.520	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.39.00	1.000.0000	50.000	
04.122.0540.2.530	Manutenção dos Serviços de Transportes	3.3.90.30.00	1.000.0000	40.000	
20.00.00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO				
20.01.00	Secretaria de Comunicação				
04.122.0430.2.241	Implementar Inst. e Ações Comun. Interna Integrada	3.3.90.39.00	1.000.0000	40.000	
TOTAL				890.000	